Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022 às 12:33, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 4359697: DECRETO Nº 5.641, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Itapoá

MUNICÍPIO

Itapoá

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4359697

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 5.641, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação, para firmar Termo de Fomento entre a Secretaria de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Itapoá – AMA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação, para firmar Termo de Fomento entre a Secretaria de Saúde e Associação de pais e amigos do autista – AMA.

Art. 2º Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de fomento, conforme descrito na Lei Municipal nº 1.176, de 28 de junho de 2022.

Art. 3º É de responsabilidade do Gestor de Contrato acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, e informar a existência de fatos que comprometam, ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, como também, indícios de irregularidades na gestão dos recursos, tomando providências para sanar os problemas detectados.

Parágrafo único. O Gestor de Contrato deve emitir parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas, ao fim de cada exercício.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Janayna Gomes Silvino..... Gestor do Contrato;

II – Cenita Schizzi Dani..... membro;

III – Rochele Antoni Paese..... membro;

IV – Simoni Fernandez Dias de Souza..... membro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 02 de dezembro de 2022.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2022.12.02 11:58:30 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820